



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.796 DE 16 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JANAÚBA A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS - SERRATUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Janaúba na Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas - SERRATUR, para a consecução das seguintes finalidades:

- I. Promover a elaboração e coordenação de um plano integrado para o desenvolvimento turístico sustentável na região abrangida pelos Municípios Associados, visando a geração de emprego e renda;
- II. Planejar, adotar e executar programas e medidas que estimule e fortaleça o desenvolvimento turístico sustentável da região;
- III. Estabelecer convênios e ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, empresas particulares, governos internacionais e ONG's, para desenvolver projetos de interesse coletivo;
- IV. Integrar, na condição de pessoa jurídica, a Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas - SERRATUR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir, mensalmente, para atender despesas de funcionamento da SERRATUR;

Parágrafo único: As despesas decorrentes desta Adesão correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Fiscal vigente do Município de Janaúba.

Art. 3º - O Poder executivo deverá baixar os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 16 de abril de 2009.

José Benedito Nunes Neto
Prefeito de Janaúba

Robson Luiz Veloso
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br
